A “República Possível” de Alberdi na Argentina pós rosista

Maria Elisa Noronha de Sá Mader

Esta comunicação pretende analisar o conceito de “república possível” desenvolvido por Juan Bautista Alberdi em seu livro *Bases y puntos de partida para la organización politica de la Republica Argentina*, publicado em 1852, após a queda de Rosas.

(falar da história argentina deste período: até esta data ocorreram três tentativas de constituir a república argentina, em 1811, 1819 e 1826, fracassadas; Rosas é eleito em 1829, governador da província de Buenos Aires e em 1835, devido às novas ameaças de guerra civil, ele é reeleito com faculdades extraordinárias e com a soma do poder público;

da Geração de 1837: geração nascida nos anos da revolução de independência, é a segunda geração, a que toma para si a tarefa de construir a nação argentina; para eles o governo de Rosas representou a anulação das liberdades republicanas que o converteram em um ditador e tirano, apoiado no servilismo e no terror; estes homens viverão todos exilados no Chile ou no Uruguai, aonde agirão, principalmente através da imprensa, na oposição ferrenha ao governo Rosas.

de Alberdi:).

Quando Rosas é derrubado na Batalha de Caseros, liderada pelos General Urquiza, em 1852, faz-se necessário a constituição de uma nova ordem política, “elevar entre os escombros do discurso revolucionário a legitimidade republicana”. A idéia de república volta a ser questionada. Pode-se afirmar que ao longo da 1ª metade do séc. XIX, desde a revolução de 1810, a idéia de república foi adquirindo uma dualidade de sentido: a república seria por um lado um sistema de governo e por outro uma figura ideal de virtude cívica. Ambas as noções não eram contraditórias entre si, mas complementares. A idéia de república também foi entendida como sistema representativo, oposto à democracia, convertido, na perspectiva das elites, em uma forma de assegurar sua posição social frente às reivindicações igualitárias populares durante as guerras de independência. A isto se somou ainda a acepção do termo como

espaço territorial (o Congresso sancionou em 1826 a Constituição da República Argentina).

Necessidade de elaborar uma nova constituição que seja original e adaptada ao povo, como um caminho para alcançar a ordem. Alberdi utiliza a expressão "constituir a Argentina".

Diferencia dois momentos que se expressaram nas diversas constituições tentadas até então na república argentina: o 1º o da revolução de 1810, do rompimento com a Europa e com a herança colonial; o 2º o do progresso e da civilização, da constituição de uma sociedade industrial; fortemente relacionado à idéia de deserto que será preenchido pela civilização trazida pelos imigrantes; neste a constituição republicana dará a base necessária para o desenvolvimento material.

Diagnóstico:

Alberdi defende que "a república deixa de ser uma verdade de fato na América do Sul, porque o povo não está preparado para reger-se por este sistema superior á sua capacidade". Não existiria um povo pronto para exercer o governo representativo republicano. Daí a importância da imigração e da sua ação civilizadora.

A barbárie traduzia um fato político: a resistência frente à autoridade estabelecida pela constituição, a desobediência frente à ordem política, a negação da lei. Para Alberdi sem autoridade não há liberdade: "o princípio da autoridade é o símbolo atual da civilização na América do Sul".

Solução:

A solução que Alberdi encontrou não foi o retorno à monarquia, possibilidade a qual se opôs firmemente: "os que temos praticado a república pelo espaço de 40 anos, ainda que pessimamente, seríamos piores monarquistas que republicanos, porque hoje compreendemos menos a monarquia que a república".

Sua proposta foi empreender o largo caminho de "elevar nossos povos à altura da forma de governo que nos há imposto a necessidade; em dar-lhes a aptidão que lhes falta para ser republicanos; em fazê-los dignos da república que temos proclamado, que não podemos praticar hoje nem tampouco abandonar; em melhorar o governo pela

melhora dos governados". Daí surge o conceito de "republica possível", pois somente passando por ela se chegaria à "república verdadeira".

Alberdi se inspirou em Madison. Olhava com desdém a república clássica por tomá-la como turbulenta e incorporava à sociedade democrática o princípio representativo que Montesquieu havia radicado na "república aristocrática", uma república aonde a soberania residia no povo e que deveria ser governada em nome do povo por representantes eleitos.

Parece claro que Alberdi quer legitimar a ordem política emergente sob a proteção de critérios tradicionais, a tradição que deve ser recuperada é, antes de tudo, política. Para ele o governo propriamente dito, as autoridades, dependem em sua organização e mecanismo das condições e antecedentes particulares de cada país.

Neste conceito de "república possível" estão presentes todos os elementos que devem compor a nova ordem política proposta pelo autor:

- uma república forte, centralista, de inspiração monárquica, estritamente limitada para que a liberdade moderna reconciliasse a Argentina com a paz universal; com um poder executivo forte e vigoroso, tradição política e herança dos tempos coloniais, reconstrução do governo central que havia existido por dois séculos no Vice-Reino do Prata: "É preciso que o novo regime contenha algo do antigo"; inspirado no diagnóstico de Bolívar e no exemplo chileno, completamente distinto do modelo norte-americano. "Forte como o do Chile, republicano na forma e quase monárquico, no fundo centralizado como em dois séculos, até onde permitia o individualismo provincial criado pela revolução".
- a necessidade de negociação com a herança colonial centralizada espanhola (retomada do legado europeu);
- a defesa de uma liberdade política restrita (é uma questão de capacidades) e de uma liberdade civil ampla que todos (cidadãos e estrangeiros) deveriam desfrutar (Guizot). Esta seria a fórmula para resolver o problema do estabelecimento da liberdade política na Argentina.
- a defesa da ação civilizadora espontânea advinda do transplante de imigrantes europeus; defesa da educação prática, da pedagogia

"espontânea" propiciadora das condições para o surgimento de uma sociedade industrial, "mais falta fazem hoje o barrete e o arado que o alfabeto"; importância da liberdade religiosa para a vinda dos imigrantes europeus. Alberdi defendia o desligamento do estrangeiro de toda responsabilidade cívica até que "a boa semente crescesse na sociedade e transformasse por efeito natural o governo da república".

- a *associação entre os princípios federativo e unitário* (a unidade pura é impossível) na constituição de um *sistema de governo misto* que concilie as liberdades de cada província com as prerrogativas de toda a nação; à "simples federação" ou federação pura, Alberdi contrapõe a "federação mista" ou o *federalismo unitário*, o único sistema que comporta a idéia de nação. Para Alberdi também terá que se buscar nas províncias um compromisso com a tradição do Antigo Regime; a autonomia provincial como no modelo norte-americano era pouco recomendável para a Argentina, pois converteria em estados quase independentes, aos que são e foram províncias de um só estado. A fórmula federal que Alberdi propõe é o inverso dos argumentos clássicos: não se trata da união de territórios iguais para proteger sua originária independência, cedendo parte de sua soberania, mas sim da margem de autonomia que o poder central outorga às províncias. Unitários e federais deixaram em seu caminho sedimentos históricos que o legislador devia recuperar em uma fórmula eclética. Para ele na guerra não cabia a vitória, mas a transação. Tal deveria ser o resultado final da longa luta iniciada na independência, uma fusão doutrinária, política e social.

  Alberdi faz um inventário das justificativas para ambos princípios unitário e federativo. O princípio unitário seria fruto de uma tradição advinda da unidade de origem espanhola, da religião católica, dos costumes, idioma, da ordem política colonial, da unidade do território do Vice-Reino com a capital em Buenos Aires,etc. A esses antecedentes a revolução somou outros: a comum crença republicana, o sacrifício coletivo na guerra, pactos e projetos de governo comuns, bandeira, símbolos, a "identidade argentina". O princípio federativo não é para

Alberdi fruto de uma origem, mas de uma inesperada fragmentação política derivada da guerra, das rivalidades semeadas pelo regime colonial, do isolamento, da diversidade do solo, do clima, da larga tradição municipal que remonta aos Cabildos, dos hábitos adquiridos pelas províncias ao exercerem uma espontânea independência e uma soberania parcial que a revolução lhes concedeu e, sobretudo, do deserto. Unitários e federais são modos de ser, políticos e sociais que "reclamam fatigados da luta, uma fusão harmônica, sobre a qual repousem inalteradas as liberdades de cada província e as prerrogativas de toda a nação. Nessa combinação de princípios se baseava a república possível proposta por Alberdi.

- a incorporação do mundo rural à nova ordem; para Alberdi até que o transplante produza efeitos sociais, é preciso acatar a realidade do mundo rural como fonte, fundamento e sustento da nova ordem política; para ele seria impossível "dominar o deserto sem o homem do deserto".
- a defesa da promulgação de uma legislação civil e comercial, cujo êxito requereria "as garantias públicas que a monarquia oferece à ordem e à paz, sem faltar à natureza do governo republicano";
- Buenos Aires como capital e submetida à ordem nacional, entre outros.

Um projeto político que defende a combinação do rigor político com um ativismo econômico que conduza a nação em direção ao progresso e à civilização. O transplante para a América trará uma nova cultura, o progresso irá aos poucos erosionando os meios tradicionais que, por necessidade, o legislador elege para preservar a ordem frente à anarquia. Até que a mudança da sociedade não produza a mudança do Estado, há que haver um compromisso entre a tradição (âmbito da ordem do poder e expressão da liberdade política) e o progresso (âmbito da sociedade e da liberdade civil).

Ele coloca a legitimidade republicana na obrigação de negociar, na transação. Uma transação inspirada numa leitura do federalismo favorável ao governo nacional. Mais do que um equilíbrio entre poderes institucionais, essa forma mista expressava um equilíbrio histórico na procura da unidade política. Os pactos com a velha legitimidade

seriam uma ferramenta política para apaziguar as paixões que bloqueiam o transplante e, com isso, atrasam a marcha para o progresso. A república forte e possível deveria preceder a república verdadeira até que os costumes se modificassem.

A constituição da nação argentina de 1853 reconheceu o preceito republicano e "adotou para seu governo a forma representativa republicana federal".